



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Santa Cruz, S/N, Centro



Telefone

77 3691-2174



Horário

Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2026



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2026**

O MUNICIPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40, com sede à Rua Prefeito Geraldo Pedro, Snº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Edmar Ferreira Dos Santos, inscrito com RG:943344638 SSP-BA, e CPF: 038.535.715-06, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 230/2026, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quinta do contrato nº 230/2026, celebrado no dia 01 de julho de 2026; A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento do quantitativo do objeto contratado anteriormente, em que o mesmo está se esgotando, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas até o fim desse exercício, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo um acréscimo de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), bem como permissão legal expressa no art 124 I e art 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.





Malhada, 08 de outubro de 2026.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - Ed 2926.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 2926

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 08/10/2026 22:32:43 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

5904-27BB-01EF-65C6-82C2

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

667edd3343e1a81b0b5b5ede4b662515362ccb079669807b0c6132b3f01ef822

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

